

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2026-PMO
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026-PMO

MINUTA DE EDITAL DE LEILÃO

Regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e pela Lei Municipal nº 2.746, de 2026, além das demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

Interessado:	Município de Ouro/SC.
Tipo de julgamento:	Maior lance
Objeto:	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE OURO-SC, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.746/2026, CONFORME ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Período de recebimento dos lances	<u>Das 10 horas do dia 16 de junho de 2026 até às 10 horas do dia 17 de julho de 2026</u> , por meio das plataformas Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (www.eckertleiloes.com.br) e Superbid Exchange (www.superbid.net). Art. 55 - Lei Federal n. 14.133/2021.
Sessão de Disputa de Preços (lances)	A partir das 10 horas do dia 17 de julho de 2026 , através das plataformas Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (www.eckertleiloes.com.br) e Superbid Exchange (www.superbid.net).
Local	Os procedimentos para acesso ao Leilão estão disponíveis na página inicial do site do Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (www.eckertleiloes.com.br) e Superbid Exchange (www.superbid.net).

Caso os interessados tenham alguma dúvida quanto a este certame, solicita-se que entrem em contato por meio dos telefones (49) 3555-8018 e (49) 3555-7000, com a Secretaria Municipal da Administração e Fazenda do Município de Ouro - SC.

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ouro, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Governador Jorge Lacerda, nº 1209, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 82.777.228/0001-57, neste ato representado pelo Sr. Claudir Duarte, Prefeito, torna público, através do Leiloeiro (a), servidor municipal Sr. Amarildo Antonio Lago, nomeado pela Portaria 351/2025, realizará a venda de ativos inservíveis, ao final deste edital discriminados, através de leilão público oficial on-line, devidamente assessorado pela empresa Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda, contratada para prestar serviços de tecnologia para vendas de ativos considerados inservíveis, conforme contrato nº 057/2023.

1.2. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos em local de ampla circulação de pessoas na sede da Administração, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Diário Oficial dos Municípios - DOM, no Portal Transparência do Município de Ouro/SC – www.ouro.sc.gov.br, em jornal de grande

circulação diária, no Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (www.eckertleiloes.com.br) e da Superbid Exchange (www.superbid.net).

1.3. O leilão será cometido por servidor designado pela autoridade competente da Administração, em conformidade com o que dispõe o art. 31, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4. O presente certame fora baseado em Estudo Técnico Preliminar (ETP) realizado pelo setor requisitante.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos, o interessado não poderá ser menor de 18 (dezoito) anos.

2.2. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.

2.3. Os cadastros deverão ser realizados na plataforma www.superbird.net com até 48 horas úteis de antecedência ao leilão para aprovação do mesmo.

3. DA SUCATAS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS

3.1. Para aquisição de equipamentos eletrônicos em condição de sucata do Anexo I, lote 13 SUCATA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, lote 14 SUCATA DE ARES-CONDICIONADOS, lote 16 SUCATA DE AUTOCLAVE UNIVERSAL ORTOSINTESE, lote 17 SUCATA DE LUMINÁRIAS, a participação no leilão é restrita a empresas devidamente licenciadas para a atividade de reciclagem e/ou destinação de resíduos eletrônicos, conforme legislação vigente. O arrematante deverá comprovar a posse e validade da licença de operação ou autorização equivalente, emitida pelo órgão ambiental competente, no momento da arrematação e/ou entrega dos materiais. O descumprimento desta exigência acarretará na aplicação das sanções previstas na legislação ambiental, bem como a **impossibilidade de retirada dos materiais arrematados**. O arrematante será o único responsável pela destinação final dos materiais adquiridos, de acordo com as normas ambientais.

3.2 – Os equipamentos eletrônicos em condição de sucata serão entregues na situação em que se encontram, não cabendo ao arrematante qualquer questionamento posterior em relação a eles, ainda que não seja possível qualquer aproveitamento ou reaproveitamento.

3.3 - Os arrematantes de lotes compostos por eletroeletrônicos, eletrodomésticos ou resíduo classe I e II, deverão apresentar para habilitação, as seguintes comprovações:

Licenciamento: Se você vai reciclar ou armazenar esses itens, sua empresa precisa da licença ambiental em dia.

Identificação Jurídica: Tenha em mãos o Contrato Social e o Cartão CNPJ.

Identificação Pessoal: Cópia do documento do sócio administrador.

Consequência: A falta de qualquer um desses itens impede que você participe ou confirme a compra (inabilitação).

4. DOS BENS E DA VISITAÇÃO

4.1. Os bens apreçados estão relacionados no Anexo I, Termo de Referência do Edital e serão vendidos no estado de conservação em que se encontram e sem garantia, reservando-se ao

Município de Ouro-SC, o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do servidor municipal designado.

4.2. As fotos divulgadas nas plataformas contratadas são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

4.3. Ao participar do certame, o interessado declara ter pleno conhecimento do presente edital, sendo de sua responsabilidade a vistoria prévia dos lotes, isentando o Município de Ouro-SC e a Eckert Tecnologia E Assessoria Ltda. e a Superbid Exchange por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

4.4. Quando se tratar de lotes de sucata, materiais de informática e ferro velho, os bens constantes em cada lote serão apregoados em quantidades aproximadas, sendo possível margem de até 20% (vinte por cento) para mais ou para menos na quantidade dos referidos bens, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago.

4.5. Os bens sujeitos a pesagem serão pesados conforme balança do Município de Ouro-SC. (quando houver, item pode ser suprimido).

4.6. Cabe aos interessados vistoriar os bens a serem apregoados no dia 10 do mês de julho do ano de 2026, das 8:00 horas até às 12:00 horas; e das 13:30 às 17:30 horas.

4.7. Os interessados deverão entrar em contato com o responsável Sr. Marcelo Andrioni para agendamento de visita no Município de Ouro/SC, pelos telefones (49) 3555-7000, (49) 98901-5545, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

4.8. Os bens móveis a serem alienados se encontram no endereço Rua Governador Jorge Lacerda, nº 1209, Bairro Centro, junto a garagem municipal, no Município de Ouro/SC.

5. DOS LANCES

5.1. Os lances poderão ser ofertados através dos portais eletrônicos www.eckertleilões.com.br e www.superbid.net.

5.2. Os lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis.

5.3. O usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

5.4. O usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

5.5. Caso algum lance seja recebido nos 03 (três) últimos minutos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 03 (três) minutos do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.

5.6. O servidor municipal encarregado do Leilão poderá, no interesse do Município de Ouro-SC, conciliar (sincronizar) o horário previsto para o encerramento de lotes com características iguais ou semelhantes, com observância da regra prevista no item anterior.

5.7. O preço mínimo de venda do bem ou preço de reserva é o valor mínimo estipulado pelo Município de Ouro-SC para a venda do bem.

5.7.1. O valor atribuído para o lance inicial exibido na plataforma contratada (“valor inicial do leilão” ou “valor de abertura”) é o preço mínimo de venda do bem (“valor reservado” ou “preço de reserva”).

5.8. O usuário poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido de um

incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor.

5.8.1. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

5.9. A Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda e a Superbid Exchange não serão responsáveis por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

5.10. A Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda e a Superbid Exchange não garantem o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.

5.11. A Eckert Tecnologia E Assessoria Ltda e a Superbid Exchange poderão, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, acrescentar, extinguir ou alterar alguns ou todos os serviços disponíveis nelas.

6. DOS RECURSOS

6.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

6.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

6.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto do item 5.1. do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

6.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

6.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

6.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

6.7. O recurso e as contrarrazões de recurso deverão ser realizados exclusivamente por meio eletrônico ao Município de Ouro/SC, através do endereço eletrônico: **licitacao2@ouro.sc.gov.br**

6.8. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento às interessadas, através de publicação no site do Município de Ouro-SC - www.ouro.sc.gov.br

6.9. Não serão considerados os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.

6.10. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, a licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

6.11. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este Edital poderão ser consultados no Portal da Transparência do Município de Ouro-SC, que será atualizado a cada nova etapa do certame.

7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

7.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados à Comissão de Leilão em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

7.2. Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações ao edital deverão ser encaminhados por meio eletrônico do Município de Ouro/SC, dirigidas ao leiloeiro, através do endereço eletrônico: **www.licitacao2@ouro.sc.gov.br**

7.3. O horário limite para recebimento das impugnações é às 23h59min.

7.4. Acolhida a impugnação que implique na alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame, quando será novamente publicado pelos mesmos meios inicialmente divulgados.

7.5. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste leilão até o trânsito em julgado pertinente à decisão.

7.6. Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, o leiloeiro poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das licitantes, realizar modificações nos termos do edital que não influenciem na elaboração das propostas de preços.

7.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas através do site do Município – www.ouro.sc.gov.br - e vincularão os participantes e a administração.

8. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

8.1. O leilão não exigirá registro cadastral prévio, não terá fase de habilitação e deverá ser homologado assim que concluída a fase de lances, superada a fase recursal e efetivado o pagamento pelo licitante vencedor, na forma definida no edital.

8.2. Exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

8.3. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subseqüentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

8.4. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

8.5. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

8.6. O Município de Ouro/SC, através de seu representante, se reserva no direito de revogar, adiar ou anular o presente leilão, total ou parcialmente, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

9.1. Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados, sendo que as plataformas contratadas não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(s) arrematado(s) ao(s) arrematante(s).

9.2. Após 10 (dez) dias úteis a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado, o(s) bem (ns), será (ão) disponibilizado(s) pelo Município de Ouro/SC, para ser (em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s)/ procurador(es), mediante a entrega de Procuração com firma reconhecida, se for o caso.

9.3. Para efetuar a retirada do(s) bem (ns) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Ouro/SC, cujo contato será oportunamente informado.

9.4. No ato da retirada do (s) bem (ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver (em)). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município de Ouro/SC, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes.

9.5. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem (ns).

9.6. O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de Ouro/SC, constante do bem arrematado, como também fazer o desmonte e remoção de lotes do local.

9.7. Na retirada do (s) bem (ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de Ouro/SC no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município de Ouro/SC, qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada, inclusive desmanche e remoção dos itens.

9.8. DOS VEÍCULOS:

9.8.1. Será de responsabilidade do Comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e débitos de IPVA relativos do período ainda que anteriores a data do leilão. Débitos em aberto: Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo.

9.8.2. Após 10 (dez) dias a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado, os veículos arrematados e a respectiva documentação de transferência (DUT) serão disponibilizados pelo Município de Ouro/SC para serem retirados pelo(s) arrematante(s)/ procurador(es) mediante o fornecimento de cópia da Cédula de Identidade, CPF e Carteira Nacional de Habilitação, no caso de Pessoa Física, e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica, bem como de Procuração com firma reconhecida, se o caso.

9.8.3. A disponibilização dos veículos e respectiva documentação, no prazo acima estabelecido, fica condicionada à comprovação, pelos arrematantes, da quitação da integralidade dos débitos que eventualmente recaiam sobre os veículos arrematados.

9.8.4. Para efetuar a retirada do(s) veículo(s) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Ouro/SC cujo contato será oportunamente informado.

9.8.5. Se o(s) veículo(s) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de liberação de retirada, serão cobradas pela guarda do(s) mesmo(s) as seguintes taxas: R\$ 30,00 (trinta reais)/dia por automóvel arrematado. Findo o prazo de trinta dias úteis contados da data agendada para a retirada dos bens, os valores pagos pela arrematação serão revertidos para o município de Ouro/SC não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga em leilão inclusive encargos administrativos.

9.8.6. Correrão por conta dos arrematantes todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias, remarcação de chassi e numeração do motor e quaisquer outras necessárias, como emissão de segunda via de documentos, mesmo que decorrentes da indisponibilidade, perda ou extravio do DUT na Prefeitura.

9.8.7 Demais obrigações devem ser observadas junto ao Anexo I, Termo de Referência do Edital.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. Fornecer à licitante todas as informações relacionadas com o objeto do presente Edital.

10.2. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora.

10.3. Com exceção do que dispõe o art. 4º da Lei Federal nº 13.709/18, que trata da proteção dos dados pessoais, a CONTRATANTE se obriga a dar ciência prévia à CONTRATADA quando fizer uso dos dados privados, sempre zelando pelos princípios da minimização da coleta, necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da mera correção dos dados.

10.4. Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis por parte da CONTRATANTE com objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses previstas no parágrafo 4º do art. 11 da Lei Federal nº 13.709/18.

10.5. A CONTRATANTE se compromete a zelar pelo tratamento dos dados pessoais dos titulares, pessoas naturais vinculadas à CONTRATANTE, sem prejuízo de qualquer responsabilidade, admitindo-se o tratamento nas hipóteses de consentimento específico e destacado por termo de compromisso e ou nas hipóteses previstas no inciso II a X do art. 7º da Lei Federal nº 13.709/18.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. Não sendo realizado o pagamento pelo arrematante, facultar-se-á ao Leiloeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nas condições propostas pelo licitante vencedor.

11.2. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.1., o Leiloeiro, observado o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado o bem ou desde que maior que o mínimo estipulado pelo Município para arrematação, poderá:

11.2.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que abaixo do preço do arrematante vencedor;

11.2.2. Aceitar as condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11.3. O arrematante deverá efetuar o pagamento dos valores devidos pela arrematação dos bens através de sua Conta Digital Superbid Pay em até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão.

11.3.1. O arrematante deverá acessar a seção “Minhas Compras” da Superbid Exchange, clicar no botão “Continuar para Pagamento” e selecionar, na tela seguinte, a Forma de Pagamento de sua preferência (Utilizar Saldo Superbid Pay, Boleto Bancário, Transferência Bancária ou via PIX, conforme disponível).

11.3.2. O arrematante poderá utilizar saldo previamente disponível em sua Conta Digital Superbid Pay para pagar os valores devidos pela arrematação, sendo que caso o saldo na Conta Digital Superbid Pay seja insuficiente para pagamento dos valores devidos pela arrematação, o arrematante deverá complementá-lo pagando um boleto bancário no valor da diferença.

11.3.3. A Superbid Exchange disponibiliza acesso a uma conta de pagamento na modalidade pré-paga, de titularidade única e exclusiva do usuário, a qual é utilizada para realizar os pagamentos devidos (“Conta Digital Superbid Pay”).

11.3.4. A Conta Digital Superbid Pay é emitida e gerenciada pela Superbid Pay, Instituição de Pagamento Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.084.163/0001-84 (“Superbid Pay”).

11.3.5. O usuário poderá aportar recursos em reais na sua Conta Digital Superbid Pay, independentemente da realização de compras na Superbid Exchange. Para tanto, deverá acessar a seção “Minha Conta” da Superbid Exchange, clicar no botão “Adicionar Dinheiro” dentro da seção “Conta Digital” e selecionar uma das formas disponíveis: (i) Boleto Bancário ou (ii) Transferência Bancária.

11.4. Não será aceito pagamento via depósito bancário em espécie ou cheque.

11.5. Não é necessário o envio dos boletos bancários para comprovação dos pagamentos efetuados.

11.6. O ICMS, quando devido, deverá ser pago diretamente pelo (s) arrematante(s), o(s) qual (is) deverá (ão) apresentar ao Município de Ouro/SC a guia comprobatória do recolhimento, para liberação do bem arrematado.

11.7. Os arrematantes deverão pagar à empresa “Eckert Tecnologia e Assessoria LTDA” o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado), conforme disciplinado no contrato de prestação de serviços nº 057/2023, celebrado entre a empresa Eckert Tecnologia e Assessoria LTDA e o Município de Ouro/SC.

11.8. Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado no prazo de 03 (três) dias úteis, a arrematação ficará cancelada. Fica facultado à administração Municipal conceder novo prazo para efetivação do pagamento, mediante interesse público.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do objeto contratado/arrematado;
- b) dar causa à inexecução parcial objeto contratado/arrematado que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do objeto contratado;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 13.1., deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto licitado/arrematado, mais o valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado devido a empresa ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA.
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 13.1. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

12.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto do presente Edital.

12.5. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto contratado/arrematado, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA, em razão da Lei Federal nº 13709/18.

12.6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto contratado/arrematado, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA, em virtude da em razão da Lei Federal nº 13.709/18.

12.7. O licitante vencedor estará sujeito também:

12.8. Revertendo o bem a novo leilão, não será admitida a participação do licitante vencedor, conforme disposto no art. 897 da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015, que institui o Código de Processo Civil.

12.9. Além das multas já disciplinadas nos itens acima, o arrematante/comprador responderá também por despesas administrativas e/ou judiciais, inclusive honorários advocatícios, estes desde já estabelecidos no percentual de 20% (vinte por cento) sobre os valores que forem objeto de exigência administrativa ou judicial, além de eventuais perdas e danos que seu inadimplemento ocasionar. Ocorrendo o inadimplemento, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.

12.10 O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no SUPERBID EXCHANGE, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Uma vez aceitas as regras estabelecidas neste edital, o usuário autoriza o respectivo registro perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos, para que produza todos os efeitos legais.

13.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observadas as disposições contidas no art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.3. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.4. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente edital.

13.5. Correrão por conta e risco da adjudicatária todas as despesas, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

13.6. Os licitantes responderão pela veracidade dos dados e declarações por elas fornecidas, sob as penas da lei.

13.7. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão.

13.8. A apresentação da proposta implicará a aceitação das regras do presente edital por parte do licitante.

13.9. Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente este edital e seus anexos, além de todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.

13.10. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, além da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

13.11. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

13.12. Para as questões que se suscitarem entre os eventuais interessados e a Administração Municipal de Ouro/SC, na interpretação das cláusulas do presente edital e que não forem resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Capinzal/SC, para a solução judicial, desistindo os interessados de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.13. O resultado desta licitação será lavrado em ata eletrônica, a qual ficará disponível no Portal da Transparência/Licitações www.ouro.sc.gov.br

13.14. As omissões do presente edital serão preenchidas pelos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

14. DOS ANEXOS

14.1. Fazem parte do presente Edital:

- a) Anexo I – Relação dos itens, Termo de Referência do Edital;
- b) Anexo III – Minuta da Carta de Arrematação.

Ouro SC, em 12 de junho de 2026.

Claudir Duarte
Prefeito Municipal

ANEXO I

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2026-PMO
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026-PMO**

DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE	VALOR MÍNIMO PARA VENDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DETALHADA
1	R\$ 21.900,00	FIAT SIENA ATTRACTIV 1.4 ANO: 2018/2018 PLACA FINAL 5 (SC)	MARCA: FIAT MODELO: SIENA ATTRACTIV 1.4 PLACA FINAL: 5 (SC) ANO FAB/MODELO: 2018/2018 DÉBITOS: R\$ 149,37 KM ACIMA DE: 315.007 COMBUSTÍVEL: FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA) COR: BRANCA PORTAS: 04 ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL DIREÇÃO: HIDRÁULICA AR CONDICIONADO: SIM VIDROS: DIANTEIROS ELÉTRICOS E TRASEIROS MANUAIS RODAS: FERRO BANCOS: TECIDO APARELHO DE SOM: NÃO CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: FUNCIONANDO PINTURA: REGULAR LATARIA: REGULAR TAPEÇARIA: REGULAR PNEUS: REGULARES OBSERVAÇÕES: PARA-BRISA: RISCADO CAPÔ: PIQUES DE PEDRA PARA-CHOQUE DIANTEIRO: PIQUES DE PEDRA PARA-LAMA DIANTEIRO DIREITO: PIQUES DE PEDRA LATERAL TRASEIRA DIREITA: PIQUES DE PEDRA PARA-CHOQUE TRASEIRO: RALADO/PINTURA DESCASCANDO LATERAL TRASEIRA ESQUERDA: PIQUES DE PEDRA TETO: PIQUES DE PEDRA BANCO DIANTEIRO DIREITO: AVARIADO BANCO DIANTEIRO ESQUERDO: RASGADO/AVARIADO VOLANTE: DESGASTADO VIDRO DO PAINEL: MANCHADO/FOSCO PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE APRESENTA PEQUENOS RISCOS PODENDO CONTER AMASSADOS E SINAIS DE FERRUGEM

			<p>CONFORME LOTE EXPOSTO</p> <p>Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É de inteira responsabilidade do interessado realizar a visitação e vistoria prévia, inclusive a conferência de chassi e número de motor (quando aplicável). A empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica ou documental dos itens, nem se responsabilizam por peças, componentes, estruturas, defeitos aparentes ou vícios ocultos. Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento. Débitos em aberto: R\$ 149,37. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo. Os arrematantes deverão pagar à empresa ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).</p>
2	R\$ 16.500,00	FIAT PALIO FIRE ANO: 2015/2015 PLACA FINAL 3 (SC)	<p>MARCA: FIAT MODELO: PALIO FIRE PLACA FINAL: 3 (SC) ANO FAB/MODELO: 2015/2015 DÉBITOS: R\$ 149,37 KM ACIMA DE: 108.391 COMBUSTÍVEL: FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA) COR: BRANCA PORTAS: 05</p> <p>ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL DIREÇÃO: HIDRÁULICA AR CONDICIONADO: NÃO VIDROS: DIANTEIROS ELÉTRICOS E TRASEIROS MANUAIS RODAS: FERRO BANCOS: TECIDO APARELHO DE SOM: NÃO</p> <p>CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: FUNCIONANDO PINTURA: REGULAR LATARIA: REGULAR TAPEÇARIA: REGULAR PNEUS: RUINS</p> <p>OBSERVAÇÕES: PARA-BRISA: RISCADO CAPÔ: PIQUES DE PEDRA/PINTURA DESCASCANDO PARA-CHOQUE DIANTEIRO: PINTURA DESCASCANDO PARA-LAMA DIANTEIRO DIREITO: PINTURA DESCASCANDO PORTA TRASEIRA DIREITA: PIQUES DE PEDRA CAPÔ TRASEIRO: PINTURA DESCASCANDO PARA-CHOQUE TRASEIRO: RALADO/PINTURA DESCASCANDO PARA-LAMA DIANTEIRO ESQUERDO: PIQUES DE PEDRA TETO: PINTURA DESCASCANDO BANCOS DIANTEIROS: AVARIADOS FORRAÇÃO DO TETO: MANCHADA VOLANTE: DESGASTADO</p>

			<p>SAIAS LATERAIS: AVARIADAS PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE APRESENTA RISCOS PODENDO CONTER AMASSADOS E SINAIS DE FERRUGEM CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É de inteira responsabilidade do interessado realizar a visitação e vistoria prévia, inclusive a conferência de chassi e número de motor (quando aplicável). A empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica ou documental dos itens, nem se responsabilizam por peças, componentes, estruturas, defeitos aparentes ou vícios ocultos. Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento. Débitos em aberto: R\$ 149,37. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo. Os arrematantes deverão pagar à empresa ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).</p>
3	R\$ 41.000,00	CHEVROLET SPIN 18L MT PREMIER ANO: 2021/2022 PLACA FINAL 5 (SC)	<p>MARCA: CHEVROLET MODELO: SPIN 18L MT PREMIER PLACA FINAL: 5 (SC) ANO FAB/MODELO: 2021/2022 DÉBITOS: R\$ 149,37 KM ACIMA DE: 405.000 COMBUSTÍVEL: FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA) COR: BRANCA PORTAS: 05</p> <p>ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL DIREÇÃO: HIDRÁULICA AR CONDICIONADO: SIM VIDROS: ELÉTRICOS RODAS: LIGA LEVE BANCOS: COURO APARELHO DE SOM: SIM</p> <p>CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: FUNCIONANDO PINTURA: REGULAR LATARIA: REGULAR TAPEÇARIA: REGULAR PNEUS: REGULARES</p> <p>OBSERVAÇÕES: CAPÔ: PIQUES DE PEDRA/RISCADO PARA-CHOQUE DIANTEIRO: PIQUES DE PEDRA/RISCADO CAPÔ TRASEIRO: RISCADO PARA-CHOQUE TRASEIRO: RISCADO PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE</p>

			<p>APRESENTA RISCOS PODENDO CONTER AMASSADOS E SINAIS DE FERRUGEM CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É de inteira responsabilidade do interessado realizar a visitação e vistoria prévia, inclusive a conferência de chassi e número de motor (quando aplicável). A empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica ou documental dos itens, nem se responsabilizam por peças, componentes, estruturas, defeitos aparentes ou vícios ocultos. Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento. Débitos em aberto: R\$ 149,37. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo. Os arrematantes deverão pagar à empresa ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).</p>
4	R\$ 75.000,00	<p>RETROESCAVADEIRA JCB 4CX 4WS ANO: 2014</p>	<p>MARCA: JCB MODELO: 4CX 4WS ANO: 2014 SÉRIE: S0R4CX4WVE2162204 HORÍMETRO: NÃO VISUALIZADO CAPACIDADE: NÃO VISUALIZADA IMPLEMENTOS: CONCHA DIANTEIRA E LANÇA TRASEIRA EXTENSIVA PNEUS: 04 ESTADO DOS PNEUS: RUINS</p> <p>CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: NÃO TESTADO TRAÇÃO: 4X4</p> <p>OBSERVAÇÕES: EQUIPAMENTO DESATIVADO EM FUNCIONAMENTO PONTA DE EIXO: QUEBRADA LANÇA E QUADRO "H": APRESENTAM SOLDAS E CHAPAS DE REFORÇO PARA-LAMAS E CAPÔ DE PROTEÇÃO DO MOTOR: AVARIADOS PODENDO APRESENTAR AMASSADOS, PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Os arrematantes deverão pagar à empresa ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o</p>

			preço da arrematação (valor do lance ofertado).
5	R\$ 5.000,00	CORTADOR DE GRAMA HUSQVARNA LT1597	<p>MARCA: HUSQVARNA MODELO: LT1597 ANO: 2017 SÉRIE: 102317 A007043 HORÍMETRO: NÃO VISUALIZADO IMPLEMENTOS: LÂMINA DE CORTE PNEUS: 04 ESTADO DOS PNEUS: 03 REGULARES E 01 RUIM</p> <p>CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: AVARIADO/FALTANDO PEÇAS TRAÇÃO: 4X2</p> <p>OBSERVAÇÕES: CASCO DO MOTOR: RACHADO 01 PNEU FURADO PODENDO APRESENTAR AMASSADOS, PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Os arrematantes deverão pagar à empresa ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).</p>
6	R\$ 1.500,00	ENSILADEIRA NOGUEIRA NEW PECUS G2 PATRIMÔNIO 5010	<p>MARCA: NOGUEIRA MODELO: NEW PECUS G2 ANO: NÃO IDENTIFICADO SÉRIE: ABBIO01261</p> <p>OBSERVAÇÕES: MÁQUINA ADAPTADA COM PLATAFORMA TEC DE 1M SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO APRESENTA AMASSADOS E PONTOS DE OXIDAÇÃO PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Os arrematantes deverão pagar à empresa ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).</p>
7	R\$ 300,00	SUCATA DE ENSILADEIRA MAX GOLD PREMIER ANO: 2021	<p>MARCA: MAX GOLD MODELO: PREMIER ANO: 2021 SÉRIE: 39200046821</p>

			<p>OBSERVAÇÕES: EQUIPAMENTO DESMONTADO APRESENTA PONTOS DE OXIDAÇÃO PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO CONTER AMASSADOS, AVARIAS E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Os arrematantes deverão pagar à empresa ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).</p>
8	R\$ 1.100,00	DISTRIBUIDOR DE ADUBOS SÓLIDOS MACIESKI DCE ANO: 2020 PATRIMÔNIO: 5615	<p>MARCA: MACIESKI MODELO: DCE ANO: 2020 SÉRIE: 2408</p> <p>OBSERVAÇÕES: DISCOS: AVARIADOS ESTEIRA: AVARIADA ESTRUTURA: APRESENTA AMASSADOS APRESENTA PONTOS DE OXIDAÇÃO PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Os arrematantes deverão pagar à empresa ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).</p>
9	R\$ 600,00	SUCATA DE DISTRIBUIDOR DE ADUBOS SÓLIDOS IPACOL DSE 4.0 ANO: 2004	<p>MARCA: IPACOL MODELO: DSE 4.0 ANO: 2004 SÉRIE: 040909068 CAPACIDADE: 4M³</p> <p>OBSERVAÇÕES: RODAS E PNEUS: NÃO POSSUI ESTRUTURA: APRESENTA AMASSADOS DISCO DE DISTRIBUIÇÃO: DESMONTADO EQUIPAMENTO EM ESTADO DE SUCATA PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO CONTER FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a</p>

			<p>visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados.</p> <p>Os arrematantes deverão pagar à empresa ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).</p>
10	R\$ 1.400,00	DISTRIBUIDOR DE ADUBOS LÍQUIDOS IPACOL DVL 6.0 ANO: 2014	<p>MARCA: IPACOL MODELO: DVL 6.0 ANO: 2014 SÉRIE: IP41340409 CAPACIDADE: 6M³</p> <p>OBSERVAÇÕES: EIXO: TANDEM EQUIPAMENTO NÃO TESTADO APRESENTA PONTOS DE OXIDAÇÃO E AMASSADOS PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO CONTER FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO</p> <p>Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados.</p> <p>Os arrematantes deverão pagar à empresa ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).</p>
11	R\$ 800,00	DISTRIBUIDOR DE ADUBOS LÍQUIDOS MEPEL DAOL BLM ANO: 2018	<p>MARCA: MEPEL MODELO: DAOL BLM ANO: 2018 SÉRIE: 0837226 CAPACIDADE: 6M³</p> <p>OBSERVAÇÕES: BOMBA: AVARIADA RODAS E PNEUS: NÃO POSSUI APRESENTA PONTOS DE OXIDAÇÃO E AMASSADOS PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO CONTER FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO</p> <p>Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados.</p> <p>Os arrematantes deverão pagar à empresa ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).</p>

12	R\$ 350,00	SUCATA DE DISTRIBUIDOR DE ADUBOS LÍQUIDOS	<p>MARCA: IPACOL MODELO: NÃO VISUALIZADO ANO: NÃO VISUALIZADO</p> <p>OBSERVAÇÕES: BOMBA: NÃO POSSUI CABEÇALHO: QUEBRADO PARTE INTERNA: APRESENTA SOLDAS E CHAPAS DE REFORÇO APRESENTA AMASSADOS E RISCOS EQUIPAMENTO EM ESTADO DE SUCATA PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO CONTER FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Os arrematantes deverão pagar à empresa ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).</p>
13	R\$ 280,00	SUCATA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS	<p>CONTENDO: CPU PROJETOR ESTABILIZADOR MONITORES IMPRESSORAS TELEFONES FIXOS NOTEBOOK RÁDIO MÁQUINA DE LAVAR</p> <p>OBSERVAÇÕES: QUANTIDADE NÃO ESPECIFICADA EQUIPAMENTOS EM ESTADO DE SUCATA PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO CONTER AVARIAS, AMASSADOS, FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Os arrematantes deverão pagar à empresa ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).</p>
14	R\$ 350,00	SUCATA DE ARES-CONDICIONADOS	<p>CONTENDO: APROXIMADAMENTE 07 UNIDADES MARCAS: DIVERSAS</p> <p>OBSERVAÇÕES: EQUIPAMENTOS SEM TESTES DE</p>

			<p>FUNCIONAMENTO PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO CONTER AVARIAS, AMASSADOS, FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visita in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Os arrematantes deverão pagar à empresa ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).</p>
15	R\$ 800,00	SUCATA DE ABERTURAS DE ALUMÍNIO E SUCATA DE CARROCERIA DE VEÍCULO	<p>CONTENDO: APROXIMADAMENTE 14 CONJUNTOS SUCATA DE CARROCERIA DE VEÍCULO</p> <p>OBSERVAÇÕES: APRESENTAM AMASSADOS E AVARIAS PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO CONTER FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visita in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Os arrematantes deverão pagar à empresa ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).</p>
16	R\$ 800,00	SUCATA DE AUTOCLAVE UNIVERSAL ORTOSINTESE	<p>MARCA: ORTOSINTESE MODELO: NÃO IDENTIFICADO</p> <p>OBSERVAÇÕES: EQUIPAMENTO APRESENTA AVARIAS, NÃO FUNCIONA PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO CONTER RISCOS, AMASSADOS, FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visita in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Os arrematantes deverão pagar à empresa ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o</p>

			preço da arrematação (valor do lance ofertado).
17	R\$ 250,00	SUCATA DE LUMINÁRIAS	<p>CONTENDO: RETORES BRAÇOS CHAPÉUS LÂMPADAS LED</p> <p>OBSERVAÇÕES: PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO CONTER RISCOS, AMASSADOS, FERRUGEM E CORROSÃO ITENS EM ESTADO DE SUCATA CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Os arrematantes deverão pagar à empresa ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).</p>
18	R\$ 1.500,00	06 PNEUS MILEKING SEM USO	<p>MARCA: MILEKING MODELO: 225/50 R17 98 W XL CONTENDO 06 UNIDADES</p> <p>OBSERVAÇÕES: PNEUS SEM USO PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO CONTER AVARIAS CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Os arrematantes deverão pagar à empresa ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).</p>
19	R\$ 700,00	DISTRIBUIDOR DE ADUBOS SÓLIDOS	<p>MARCA: NÃO VISUALIZADA MODELO: NÃO VISUALIZADO</p> <p>OBSERVAÇÕES: EQUIPAMENTO DESATIVADO EM FUNCIONAMENTO ESTEIRAS: AVARIADAS APRESENTA PONTOS DE OXIDAÇÃO POR TODA A ESTRUTURA RODAS E PNEUS: NÃO POSSUI APRESENTA SOLDAS E CHAPAS DE REFORÇO PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES CONTÉM RISCOS, AMASSADOS E FERRUGEM CONFORME LOTE EXPOSTO</p>

			<p>Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados.</p> <p>Os arrematantes deverão pagar à empresa ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).</p>
20	R\$ 200,00	SUCATA DE BOTIJÕES DE NITROGÊNIO LÍQUIDO	<p>MARCAS: DIVERSAS CONTENDO 08 UNIDADES</p> <p>OBSERVAÇÕES: BOTIJÕES VAZIOS E AVARIADOS PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO CONTER AMASSADOS E PONTOS DE FERRUGEM CONFORME LOTE EXPOSTO</p> <p>Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados.</p> <p>Os arrematantes deverão pagar à empresa ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).</p>

ANEXO II

MINUTA DA CARTA DE ARREMATAÇÃO

CARTA DE ARREMATAÇÃO

Comunico que em XX/XX/XXXX, o bem XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Loc.: XXXXXXXXXXX/XX, em conformidade com Edital publicado no Jornal/Diário Oficial XX em XXXXXX, para publicação do leilão, inscrito como Lote X, foi arrematado por XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXX, CPF/CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, RG/IE XXXXXX, residente/sediada na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXXXX, Bairro XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - XXXXXXXXXXX/XXXXXXXXX - Cep. XX.XXX-XXX, pelo valor de R\$ XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), em leilão público realizado na data supracitada, pelo(a) leiloeiro(a) administrativo(a) XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX e intermediado pela empresa Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda.

Ouro/SC, XX de XXXXXXXXXXXX de XXXX.

XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX
LEILOEIRO(A) ADMINISTRATIVO(A)

XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX
ARREMATANTE

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2026-PMO
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026-PMO**

ANEXO III

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – SECRETARIAS – Nº 022/2026

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de Ouro identificou a existência de diversos bens móveis inservíveis, classificados como antieconômicos, obsoletos, irrecuperáveis e sem utilização pelas secretarias municipais. A permanência desses bens nos depósitos e demais espaços públicos acarreta ocupação indevida de áreas destinadas às atividades administrativas, gera custos indiretos de armazenamento e conservação, além de representar riscos de deterioração ambiental, especialmente no caso de equipamentos eletroeletrônicos e demais materiais sujeitos a descarte específico.

Diante desse cenário, torna-se necessária a adoção de procedimento administrativo para alienação dos referidos bens, com o objetivo de promover a adequada gestão patrimonial, a liberação de espaços físicos, a destinação ambientalmente correta dos materiais e a obtenção de retorno financeiro ao erário.

Os Estudos Técnicos Preliminares concluíram que a realização de leilão na forma eletrônica constitui a solução mais vantajosa para a Administração, por ampliar a competitividade, possibilitar a participação de interessados de diversas localidades, assegurar maior transparência ao processo e potencializar a obtenção das melhores propostas para os lotes disponibilizados à venda.

A contratação encontra respaldo nas disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à alienação de bens públicos, observando os princípios da legalidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A alienação de bens móveis inservíveis encontra-se alinhada com o planejamento administrativo do Município, especialmente no que tange à gestão eficiente do patrimônio público, à racionalização de recursos e à melhoria da organização administrativa. Ainda que não haja previsão específica nominada, trata-se de ação compatível com as diretrizes de governança e gestão patrimonial.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para viabilizar a alienação dos bens, deverão ser observados os seguintes requisitos:

3.1 Requisitos legais Observância integral da Lei nº 14.133/2021; Atendimento às normas ambientais; Cumprimento das regras do CONTRAN (para veículos);

3.2 Requisitos operacionais Realização por meio eletrônico; Ampla publicidade; Possibilidade de participação nacional; Sistema que permita lances sucessivos e rastreabilidade.

3.3 Requisitos ambientais Destinação adequada de sucatas; Controle sobre resíduos eletrônicos; Restrição de participação conforme licenciamento.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os bens foram organizados em lotes, conforme levantamento patrimonial, compreendendo: Veículos em condição de circulação; Veículos classificados como sucata; Equipamentos de informática; Mobiliário; Sucata metálica; Equipamentos diversos.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram analisadas as seguintes alternativas:

Leilão presencial Menor alcance de participantes; Custos logísticos mais elevados; Menor competitividade.

Leilão eletrônico Ampla participação; Maior competitividade; Transparência e rastreabilidade; Redução de custos operacionais.

Doação ou descarte Ausência de retorno financeiro; Aplicável apenas em situações específicas. Conclusão do levantamento: O leilão eletrônico mostra-se a alternativa mais vantajosa, eficiente e economicamente adequada.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa considera: avaliação prévia dos bens; valores mínimos por lote; potencial de arrecadação mediante disputa. Importante destacar que o critério é maior lance, o valor final dependerá da competitividade do certame e há possibilidade de arrecadação superior ao valor estimado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na realização de leilão eletrônico destinado à alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao Município de Ouro/SC, classificados como antieconômicos, obsoletos, irrecuperáveis ou sem utilização pelas unidades administrativas.

O procedimento compreenderá todas as etapas necessárias à efetivação da alienação, incluindo a identificação e avaliação dos bens, organização em lotes, elaboração e publicação do edital, divulgação do certame em meio eletrônico, disponibilização dos lotes para consulta dos interessados, recebimento de lances online, julgamento pelo critério de maior lance, homologação dos resultados, pagamento pelos arrematantes e retirada dos bens adquiridos.

A operacionalização do leilão ocorrerá por meio de plataforma eletrônica especializada, capaz de assegurar ampla publicidade, transparência, rastreabilidade dos atos, segurança das informações e igualdade de condições entre os participantes, ampliando a competitividade e a possibilidade de obtenção das melhores ofertas para a Administração.

Ao final do processo, espera-se promover a adequada destinação dos bens inservíveis, a liberação de espaços físicos utilizados para armazenamento, a melhoria da gestão patrimonial e a geração de receita ao erário municipal.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A solução será estruturada em lotes, o que permite maior competitividade, amplia a participação de interessados, facilita a logística de retirada e otimiza a alienação conforme características dos bens. Não se aplica parcelamento contratual, pois se trata de procedimento de alienação.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização do leilão eletrônico, o Município de Ouro/SC pretende alcançar os seguintes resultados:

- Promover a adequada destinação dos bens móveis considerados inservíveis, antieconômicos, obsoletos, irrecuperáveis ou sem utilidade para a Administração Municipal;
- Liberar espaços físicos atualmente ocupados por bens sem utilização, possibilitando melhor organização e aproveitamento das áreas públicas;
- Reduzir custos indiretos relacionados ao armazenamento, guarda e conservação de materiais inservíveis;
- Obter retorno financeiro mediante a alienação dos bens, revertendo os recursos arrecadados em benefício do erário municipal;
- Assegurar maior eficiência na gestão patrimonial, mantendo atualizado o controle dos bens públicos;
- Garantir transparência, publicidade e ampla competitividade no processo de alienação por meio da utilização de plataforma eletrônica;
- Promover a destinação ambientalmente adequada dos bens que contenham componentes sujeitos a descarte específico, contribuindo para a sustentabilidade e a responsabilidade ambiental da Administração Pública;
- Atender aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público previstos na legislação vigente.

Espera-se, ao final do procedimento, a conclusão da alienação dos bens disponibilizados, com a consequente regularização patrimonial, otimização dos espaços públicos e incremento das receitas municipais.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para a realização do leilão eletrônico, a Administração Municipal deverá adotar as seguintes providências:

- Realizar o levantamento, identificação e classificação dos bens móveis considerados inservíveis, antieconômicos, obsoletos, irrecuperáveis ou sem utilização;
- Promover a avaliação dos bens, com a definição dos valores mínimos para alienação, observadas as normas e procedimentos aplicáveis;
- Formalizar o processo administrativo contendo os documentos necessários à realização do leilão;
- Elaborar e aprovar o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência;
- Organizar os bens em lotes, quando necessário, visando maior competitividade e eficiência na alienação;
- Providenciar a elaboração e publicação do edital de leilão eletrônico, assegurando ampla publicidade do certame;
- Disponibilizar local adequado para visita dos bens pelos interessados, quando aplicável;
- Designar servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do procedimento;

- Disponibilizar as informações e documentos necessários para a operacionalização do leilão em plataforma eletrônica especializada;
- Adotar as medidas necessárias para a conferência dos pagamentos efetuados pelos arrematantes e para a entrega dos bens alienados;
- Efetuar a baixa patrimonial dos bens alienados após a conclusão do procedimento, promovendo a atualização dos registros patrimoniais e contábeis;
- Arquivar e manter a documentação do processo para fins de controle, transparência e prestação de contas.

As providências elencadas têm por finalidade assegurar a regularidade, transparência, eficiência e conformidade legal do procedimento de alienação dos bens móveis do Município de Ouro/SC.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias para a implementação e execução da presente contratação.

A realização do leilão eletrônico para alienação dos bens móveis inservíveis do Município de Ouro/SC possui autonomia operacional e administrativa, não dependendo da celebração prévia ou concomitante de outros contratos para o alcance dos resultados pretendidos.

Dessa forma, conclui-se que não há contratações correlatas ou interdependentes que possam influenciar ou condicionar a execução do objeto deste processo.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A realização do leilão eletrônico para alienação de bens móveis inservíveis do Município de Ouro/SC apresenta impactos ambientais predominantemente positivos, contribuindo para a gestão ambientalmente adequada dos bens públicos e para a redução de passivos ambientais.

Entre os principais benefícios ambientais, destacam-se:

- Prevenção do descarte irregular de bens inservíveis, especialmente aqueles que possam conter componentes eletrônicos ou materiais potencialmente poluentes;
- Incentivo à reutilização e reciclagem de materiais, prolongando o ciclo de vida útil dos bens;
- Destinação ambientalmente adequada dos resíduos, em conformidade com a legislação ambiental vigente;
- Redução de passivos ambientais decorrentes do acúmulo e deterioração de bens sem uso;
- Promoção de práticas sustentáveis na gestão do patrimônio público.

Como medidas mitigadoras e de controle ambiental, quando aplicável, poderão ser adotadas:

- Exigência de que os arrematantes observem a legislação ambiental vigente quanto ao transporte, reutilização, reciclagem ou descarte dos bens adquiridos;
- Controle e orientação específica quanto ao tratamento de resíduos eletroeletrônicos e sucatas;
- Estabelecimento de restrições ou exigências no edital relacionadas à destinação final ambientalmente adequada dos bens;
- Garantia de que a alienação não implique em destinação ambiental inadequada ou em prejuízo às normas de proteção ambiental.

Dessa forma, a solução contribui para a sustentabilidade ambiental, alinhando-se aos princípios de responsabilidade socioambiental da Administração Pública.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante dos elementos analisados, conclui-se que:

- A solução é tecnicamente viável;
- É economicamente vantajosa;
- Atende ao interesse público;
- Está em conformidade com a legislação vigente.

O presente Estudo Técnico Preliminar recomenda a realização de Leilão Eletrônico para alienação dos bens móveis inservíveis do Município de Ouro.

Ouro (SC), 09 de junho de 2026.

Dayana Franciely Prestes de Oliveira Colombo
Secretária Administração e Fazenda